



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2012, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES, brasileira, inscrita no CPF nº ***.029.***-53, residente no município de Chupinguaia/RO, doravante denominada **LOCADORA**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 051/2012, conforme justificativa de ID 0050889349, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.278122/2020-42, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado de prazo do Contrato nº 051/2012 por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2024, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato continuará a ser de **R\$ 3.619,09** (Três mil, seiscentos e dezenove reais e nove centavos). E o valor anual do Contrato será de **R\$ 43.429,08** (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES MENDES**, **Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 11/09/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 11/09/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052490620** e o código CRC **5D2D14D7**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.025450/2017-42

SEI nº 0052490620